



CONTROLE DE FREQUÊNCIA - TRABALHO REMOTO
OUTUBRO/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Nome / Nome Social:	Guilherme Vaz Grecco Perdigão de Oliveira
CPF:	484.222.868-74
SIAPE:	1007897
Cargo:	Estagiário - Ciências Contábeis - FGTS
Local de Exercício:	PFN/CE
Jornada Semanal:	() 40h () 30h () 20h (x) 25h

2. REGISTROS DO MÊS

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	OCORRÊNCIA
01	----	----	----	----	Código 387 - Teletrabalho
02	----	----	----	----	Código 387 - Teletrabalho
03	SÁBADO				
04	DOMINGO				
05	08:02	13:04	----	----	Trabalho presencial
06	08:00	13:01	----	----	Trabalho presencial
07	08:03	13:04	----	----	Trabalho presencial
08	08:05	13:07	----	----	Trabalho presencial
09	08:01	13:02	----	----	Trabalho presencial
10	SÁBADO				
11	DOMINGO				
12	FERIADO				
13	----	----	----	----	-----
14	----	----	----	----	-----
15	----	----	----	----	-----
16	----	----	----	----	-----

17	SÁBADO				
18	DOMINGO				
19	----	----	----	----	-----
20	----	----	----	----	-----
21	----	----	----	----	-----
22	----	----	----	----	-----
23	----	----	----	----	-----
24	SÁBADO				
25	DOMINGO				
26	----	----	----	----	-----
27	----	----	----	----	-----
28	----	----	----	----	-----
29	----	----	----	----	-----
30	PONTO FACULTATIVO				
31	SÁBADO				

3. DECLARAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) / EMPREGADO(A) / ESTAGIÁRIO(A)

Declaro que os dados informados correspondem à frequência diária registrada.

Documento assinado eletronicamente

Guilherme Vaz Grecco Perdigão de Oliveira

4. DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar de acordo com os registros e ocorrências efetuados.

Documento assinado eletronicamente

Nádia Maria Alves Madeira Barros



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Maria Alves Madeira Barros, Agente Administrativo**, em 09/11/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11462929** e o código CRC **C8B446AA**.

Fundamentação Legal

Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e Portaria nº 371, de 23 de julho de 2019.

Definição

Controle de frequência manual, estabelecido como medidas de prevenção considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia.

Orientações gerais

- O documento deve ser assinado pelo servidor e pela chefia imediata.
- O processo deve ser mantido na unidade para fins de controle e não deve ser enviado para a unidade pagadora.
- Não é admitido o registro uniforme de horários de início e término da jornada, bem como do intervalo para refeição e descanso.

Referência: Processo nº 18010.100886/2020-99.

SEI nº 11462929